

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

brasileiro (a), estado civil: CASA DO profissão: PUD portador (a) do RG de nº. OSJ. 8046549 inscrito (a) no CPF sob o nº. RTO TOS OT residente e domiciliado (a) RUA PADR NOBER
TO ROORIGUES Nº 09

OUTORGADO: DAVID LUCAS DOS SANTOS LIMA, brasileiro, regulamente inscrito na OAB/BA 45.957, e ABIQUEILA DOS SANTOS LIMA, brasileira, regulamente inscrita na OAB/BA 54.218.

PODERES: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula "ad judicia et extra", para em nome do outorgante, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, defender os interesses do outorgante, acompanhando a referido expediente, até final solução, usando dos recursos legais, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ainda aos advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber créditos, alvará, dar quitação, firmar compromisso, pleitear justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme o Art. 105 do Código de Processo Civil.

Salvador, 66 de AGO STO de 2022.

Kovansi Coston Ja Souts